



PROCESSO Nº : 194.161-5/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR(A) : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : RESERVA REMUNERADA
INTERESSADO(A) : AURISLEY BENEDITO DE CARVALHO SILVA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Transferência, “ex-offício, à Inatividade, mediante Reserva Remunerada, com proventos integrais, concedida ao Sr. **AURISLEY BENEDITO DE CARVALHO SILVA – CPF: 705.938.681-53**, na graduação de Soldado - LC 541/2014, Referência N-003, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Município de Várzea Grande/MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro dos Atos, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.052/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

